CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

CEP 38658-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 006 /2002

Declara de utilidade pública o Abrigo São Francisco de Assis da Comunidade São Vicente de Paulo de Natalândia.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública o ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE NATALÂNDIA, fundada em 10 de agosto de 2001, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede em Natalândia-MG, e foro na Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2002.

Câmara Municipal de Natalandia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
039 sob o nº 805
às 08:00 Horas
Natalândia - MG 21 / 03 / 02
Lídia Martins Miguel Alves
Secretária Executiva

Vereador Antônio Geraldo de Souza Filho
Presidente

Vereador Oelson Gomes Malveira
Vice-Presidente

Vereador Lázaro Pires Maciel
1º Secretário

Vereador José Francisco Barbosa de Brito
2º Secretário

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
Aprovado em única turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 21 / 04 / 02
Presidente da Câmara